



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024
PROCESSO N.º 000893/2024

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a), PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, **solicita inicialmente os esclarecimentos abaixo, sendo certo que dependemos dessas respostas para avançarmos na avaliação da participação deste agente de integração na licitação.**

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Esclarecimento 01: Considerando que o edital não dispõe de nenhuma planilha de custos e formação de preços elaborada pela contratante, pode se entender que não haverá convocação do licitante classificado em primeiro lugar para apresentar sua própria planilha com valores ajustados em relação a este objeto?

2.3.13. Acompanham in loco, por meio de reuniões com os estagiários, sempre que necessário, mediante agendamento prévio com a Unidade de Gestão de Pessoas da contratante.

Esclarecimento 02: Em relação ao item 2.3.13, que menciona a realização de reuniões com os estagiários, gostaríamos de destacar que a Lei 11.788/08 não impõe tal obrigação ao agente de integração.

De acordo com a referida lei, o papel do agente de integração é voltado ao acompanhamento administrativo do estágio (art. 5º, §1º, inciso III), não sendo prevista a responsabilidade de orientação individual aos estagiários. Estão de acordo?

4.3.3. A CONTRATADA deverá realizar triagem para seleção dos estudantes, quando solicitada e de acordo com os conteúdos validados pela DPE/RR;

Esclarecimento 03: Solicitamos esclarecer se a contratada poderá realizar o encaminhamento de candidatos às vagas, utilizando um banco de dados com triagem sistêmica, a partir do perfil objetivo considerando critérios definidos pela contratante. Essa abordagem permite que a contratante acompanhe as vagas disponíveis e visualize os currículos por meio de um sistema de acesso exclusivo. A responsabilidade pela realização



de entrevistas individuais ficaria a cargo da contratante. Essa proposta está alinhada com as diretrizes estabelecidas no item mencionado no edital?

4.3.7. A CONTRATADA deverá realizar o controle e prestar informação à supervisão do(a) estagiário(o) e ao Departamento de Recursos Humanos acerca dos períodos de recesso previstos em lei, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência ao seu início;

Esclarecimento 04: Com a disponibilização de um sistema informatizado de autoatendimento que permita o acompanhamento dos vencimentos dos Termos de Compromisso de Estágio de forma automatizada e precisa, com todas as informações relevantes, inclusive os desligamentos e recessos, sendo disponibilizadas de maneira ágil e acessível ao supervisor de estágio, é possível o atendimento dos itens?

4.3.8. A CONTRATADA deverá verificar, semestralmente, a regularidade da manutenção do vínculo escolar dos estagiários com sua Instituição de Ensino, bem como realizar a previsão de conclusão do curso do mesmo, a fim de evitar que o Contrato se estenda além do período em que vige a matrícula

Esclarecimento 05: Considerando que a Instituição de Ensino é parte na relação de estágio e que a mesma não permite a intervenção ou mesmo o acompanhamento da situação estudantil por terceiros, solicitamos a inclusão da condição de que contratada informará qualquer alteração na situação escolar do estagiário, semestralmente e/ou desde que informada pela Instituição de Ensino ou pelo Estudante. Estão de acordo?

4.4.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar ambiente online para a qualificação profissional extra do estagiário.

Esclarecimento 06: Este agente de integração disponibiliza plataforma de cursos on-line gratuitos, com emissão de certificados, para capacitação dos estagiários, este formato atende ao item supracitado?

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos.

Esclarecimento 07: Ressaltamos que o estágio não gera vínculo empregatício com o agente de integração, dessa maneira a CONTRATADA será responsabilizada pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não sendo responsável pelas ações dos estagiários, correto?

5.3.5. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos estagiários alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.



Esclarecimento 08: A substituição de estagiários está condicionada ao item 5.3.12, que menciona o prazo de cinco (5) dias úteis para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio após a solicitação da Administração. Estão de acordo?

5.3.17. Encaminhar à CONTRATANTE os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio, em número superior às vagas para que seja realizada a etapa final da seleção. A quantidade de candidatos por vaga será especificada conforme o perfil pretendido em cada caso.

Esclarecimento 09: O agente de integração promove ações de cadastramento e de divulgação das oportunidades em instituições de ensino locais, mas gostaríamos de informar que a quantidade de candidatos encaminhados está condicionada à disponibilidade dos candidatos dentro do perfil pretendido na localidade.

5.3.25. Promover palestra e/ou ação informativa para estudantes aprovados e contratados, esclarecendo-os para os aspectos técnicos e legais inerentes ao Estágio, bem como informá-los sobre rescisão dos Termos de Compromisso de Estágio e substituição de Estagiários.

Esclarecimento 10: A ação informativa citada no item poderá ocorrer de maneira virtual com fornecimento de materiais informativos?



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Documento RESPOSTA ESCLARECIMENTO/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

AO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

PROCESSO N.º 000893/2024

Em atenção ao pedido de esclarecimentos informamos conforme segue:

Esclarecimento 01: Considerando que o edital não dispõe de nenhuma planilha de custos e formação de preços elaborada pela contratante, pode se entender que não haverá convocação do licitante classificado em primeiro lugar para apresentar sua própria planilha com valores ajustados em relação a este objeto?

RESPOSTA: Não haverá convocação. O licitante deverá apresentar PROPOSTA DE PREÇO de acordo com modelo contido no ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA, do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, PROCESSO Nº 000893/2024.

Esclarecimento 02: Em relação ao item 2.3.13, que menciona a realização de reuniões com os estagiários, gostaríamos de destacar que a Lei 11.788/08 não impõe tal obrigação ao agente de integração.

De acordo com a referida lei, o papel do agente de integração é voltado ao acompanhamento administrativo do estágio (art. 5º, §1º, inciso III), não sendo prevista a responsabilidade de orientação individual aos estagiários. Estão de acordo?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo, embora exista o disposto no item 2.3.13, do Termo de Referência 37/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, tal menção não é uma obrigatoriedade, apenas uma possibilidade a mais de dirimir dúvidas alternativas que surjam dos Estagiários.

Esclarecimento 03: Solicitamos esclarecer se a contratada poderá realizar o encaminhamento de candidatos às vagas, utilizando um banco de dados com triagem sistêmica, a partir do perfil objetivo considerando critérios definidos pela contratante. Essa abordagem permite que a contratante acompanhe as vagas disponíveis e visualize os currículos por meio de um sistema de acesso exclusivo. A responsabilidade pela realização de entrevistas individuais ficaria a cargo da contratante. Essa proposta está alinhada com as diretrizes estabelecidas no item mencionado no edital?

RESPOSTA: Sim, considerando o item 4.6.1. do Termo de Referência 37/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, a Defensoria Pública do Estado de Roraima, para a presente contratação, priorizará a realização de procedimentos virtuais para o agenciamento das vagas de estágio, sempre que possível. Entende-se que os impactos ambientais da presente contratação serão diminutos, haja vista a pouca produção de materiais necessários à realização dos processos seletivos e gestão das vagas de estágio. Além disso, o procedimento virtual minimiza a necessidade de locomoção dos candidatos durante todas as fases

envolvidas na gestão das vagas de estágio. Quanto a responsabilidade pela realização de entrevistas individuais, esta ficaria a cargo da contratante.

Esclarecimento 04: Com a disponibilização de um sistema informatizado de autoatendimento que permita o acompanhamento dos vencimentos dos Termos de Compromisso de Estágio de forma automatizada e precisa, com todas as informações relevantes, inclusive os desligamentos e recessos, sendo disponibilizadas de maneira ágil e acessível ao supervisor de estágio, é possível o atendimento dos itens?

RESPOSTA: Sim, considerando o item 4.3.7. do Termo de Referência 37/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, as informações deverão ser disponibilizadas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para o Departamento de Recursos Humanos e ao supervisor de estágio.

Esclarecimento 05: Considerando que a Instituição de Ensino é parte na relação de estágio e que a mesma não permite a intervenção ou mesmo o acompanhamento da situação estudantil por terceiros, solicitamos a inclusão da condição de que contratada informará qualquer alteração na situação escolar do estagiário, semestralmente e/ou desde que informada pela Instituição de Ensino ou pelo Estudante. Estão de acordo?

RESPOSTA: Sim, considerando que a situação estudantil não admite intervenção de terceiros, devido a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD), conforme identificado os devidos apontamentos serão retificados em novo Termo de Referência a ser elaborado por este setor demandante.

Esclarecimento 06: Este agente de integração disponibiliza plataforma de cursos on-line gratuitos, com emissão de certificados, para capacitação dos estagiários, este formato atende ao item 4.4.2.?

RESPOSTA: Sim.

Esclarecimento 07: Considerando o pedido de esclarecimento, ressaltamos que o estágio não gera vínculo empregatício com o agente de integração, dessa maneira a CONTRATADA será responsabilizada pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não sendo responsável pelas ações dos estagiários, correto?

RESPOSTA: Sim, O contrato de estágio, previsto atualmente na Lei nº [11.788/08](#), quando remunerado, é um dos tipos de trabalho que mais se aproxima da relação de emprego, apresenta todos os requisitos desse tipo de vínculo. Mas a lei determina expressamente que, se observadas todas as condições nela estabelecidas, o estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, ficando a CONTRATADA isenta dos custos de uma relação formal de emprego. Isso se dá em razão dos relevantes objetivos sociais e educacionais do estágio, que são o aperfeiçoamento e a complementação da formação acadêmica e profissional do estudante, dessa maneira a CONTRATADA será responsabilizada pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não sendo responsável pelas ações dos estagiários.

Esclarecimento 08: Considerando o pedido de esclarecimento, a substituição de estagiários está condicionada ao item 5.3.12, que menciona o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio após a solicitação da Administração. Estão de acordo?

RESPOSTA: sim. De acordo com o item 5.3.12. do Termo de Referência 37/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, o prazo máximo para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, é de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da administração.

Esclarecimento 09: O agente de integração promove ações de cadastramento e de divulgação das oportunidades em instituições de ensino locais, mas gostaríamos de informar que a quantidade de candidatos encaminhados está condicionada à disponibilidade dos candidatos dentro do perfil pretendido na localidade.

RESPOSTA: Entendida a realidade, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio, condicionada à disponibilidade dos candidatos dentro do perfil pretendido na localidade, para que seja realizada a etapa final, caso o quantitativo apresentado não estejam aptos, serão solicitados novos candidatos até atingir a quantidade de vagas na solicitação.

Esclarecimento 10: Considerando o pedido de esclarecimento, A ação informativa citada no item poderá ocorrer de maneira virtual com fornecimento de materiais informativos?

RESPOSTA: Sim.

Outrossim, considerando a relevância dos esclarecimentos, bem como a necessidade de adequação do Termo de Referência 37/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, será feita solicitação de adiamento/suspensão do certame ao agente de contratação responsável pelo procedimento licitatório.

Eunice Almeida Evangelista
Dir. do Departamento de Recursos Humanos
Setor Demandante

Em 03 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do **Departamento de Recursos Humanos**, em 03/06/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0577579** e o código CRC **2068A7ED**.